

S.S.

a) José Fernandes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubátiua, em 17 de dezembro de 1954.

a) Lilia Garcia  
Secretº Tertº

Em 17 de dezembro de 1954

Lei n° 21/54

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubátiua, Estado de São Paulo etc...

Faco saber que a Câmara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação, o artigo 23 da lei n° 2 de 19 de Abril de 1948: "A arrecadação do Imposto de Industrias e Profissões, será feita em quatro prestações iguais e da seguinte forma: a) até o dia 20 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro com desconto de 10%; até o fim dos meses referidos, sem desconto; depois do ultimo dia desses

meses com a multa de 10%.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

a) José Fernandes  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Estância Balneária de Ubátiua, em 14 de dezembro de 1954.

a) Lilia Garcia  
Secretaria Interina